CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ PORTARIA Nº 90/2014

Altera o funcionamento do expediente da Câmara Municipal no recesso Parlamentar de 01 à 31 de julho, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

- I- Considerando, o recesso parlamentar do Poder Legislativo Municipal de 01 a 31 de julho;
- II- Considerando, a necessidade de impor medidas de economia ao custeio da administração da Câmara:

RESOLVE:

- I- Não haverá expediente ao público na Câmara Municipal de Naviraí, no período do Recesso Parlamentar, entre os dia primeiro e trinta do mês de julho do ano em curso;
- II- O Recesso Parlamentar estenderá a todos os Servidores de Cargo Comissionado e Efetivos, do quadro da Câmara Municipal, exceto a Secretaria da Câmara Municipal.
- III- Os Servidores do Setor de Limpeza cumprirão expediente escalonado.
- IV- Havendo convocação do Prefeito Municipal para Reuniões Extraordinárias, o Presidente expedirá Ofício convocando os Senhores Vereadores.
- V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS

Presidente.

Publicado por: Airton Nakazato Código Identificador:FE777072

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 01/07/2014. Edição 1123

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/